



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**MOÇÃO Nº 08/2023**

O vereador que abaixo subscreve, com amparo no art. 82 do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente **MOÇÃO DE APELO** a ser enviada aos Parlamentares Catarinenses para que intercedam junto ao Supremo Tribunal Federal, de modo a não ser acolhida a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que tenta legalizar o aborto em até 12 (doze) semanas de gestação.

Esta moção visa a reforçar as prerrogativas constitucionais e republicanas que incumbem ao Poder Legislativo. Ressalto a importância de o nosso Congresso Nacional desempenhar seu papel fundamental na criação e revisão de leis que regem nossa sociedade, evitando assim um possível ativismo judicial por parte do Poder Judiciário.

Além disso, esta Moção enfatiza a necessidade de que o Congresso Nacional se oponha à procedência da ADPF 442, com o firme propósito de proteger a vida desde a concepção até seu ocaso natural. Ao fazê-lo, reafirmaremos o compromisso com os valores e princípios que norteiam nossa nação, bem como a observância das disposições constitucionais e republicanas que estabelecem a separação dos Poderes e suas respectivas competências.

Assim, apresento esta Moção de Apelo, direcionando-a a todos os Senadores e Deputados Federais de Santa Catarina, a fim de representar o posicionamento dos cidadãos de Santo Amaro da Imperatriz nesta questão crucial. Reforçamos nosso compromisso em defender a vida e as prerrogativas do Congresso Nacional como o único órgão legitimado para regular assuntos de tamanha relevância, em consonância com os princípios democráticos e o Estado de Direito.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2023.

**MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS**  
Vereador